



EDITAL Nº 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público a resposta aos recursos administrativos e o resultado final da pontuação dos candidatos à Especialização em Engenharia de Software Inteligente.

1. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, conforme item 2 Cronograma do Edital.

2. A efetivação da matrícula para o residente ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos, com a devida inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal:

a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino;

e) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato; e

f) Certidões Negativas da Justiça Federal do domicílio do candidato.

3. Os candidatos aprovados e autodeclarados pretos ou pardos (Anexo II - Ações Afirmativas), além dos documentos listados no item 2, deverão enviar arquivo de vídeo e foto conforme as orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

4. A emissão de certidões cíveis e criminais é gratuita pelos endereços:

a) JUSTIÇA ESTADUAL - TJMS

Portal E-SAJ / TJMS: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Após o cadastro, o sistema envia a certidão automaticamente ao e-mail informado.

b) JUSTIÇA FEDERAL - JFMS / TRF3

TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Cível e Criminal):

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

No portal do TRF3, selecione “Certidão de Distribuição” conforme a instância desejada e informe a “Abrangência: Seção Judiciária e Juizado Especial Federal em Mato Grosso do Sul”.

5. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos da matrícula ensejará a desistência do candidato e a perda do direito à vaga, sendo convocado próximo candidato da Lista de Espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADOS FINAL DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS

Protocolo	Resultado	Justificativa
202686015	Indeferido	A comissão analisou e aprovou a pontuação que o candidato declarou na Tabela de Pontuação.
202686202	Indeferido	O candidato marcou 30 em cursos de graduação, fez cálculo errado da pontuação neste item.
202685716	Deferido	Recurso analisado e deferido. Nota revisada de acordo com os documentos anexados na inscrição.
202686450	Indeferido	O candidato declarou na Tabela de Pontuação apenas 5 pontos, e não declarou experiência profissional e comprovação para o mesmo.
202686508	Indeferido	O candidato não comprovou experiência profissional.
202688654	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202688626	Deferido	Recurso analisado e deferido.

ANEXO II

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS QUE DEVERÃO FAZER MATRÍCULA NO PERÍODO DO EDITAL

Ampla Concorrência			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688654	155,00	Aprovado
2	202688757	125,00	Aprovado
3	202688689	110,00	Aprovado
4	202686150	75,00	Aprovado

5	202686293	74,00	Aprovado
6	202685924	72,00	Aprovado
7	202686022	65,00	Aprovado
8	202685767	65,00	Aprovado
9	202686488	65,00	Aprovado
10	202688640	64,00	Aprovado
11	202688669	64,00	Aprovado
12	202688672	64,00	Aprovado
13	202686202	64,00	Aprovado

Ações Afirmativas			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688700	95,00	Aprovado
2	202685752	65,00	Aprovado
3	202686115	49,00	Aprovado
4	202686190	49,00	Aprovado
5	202686438	40,00	Aprovado
6	202686288	28,00	Aprovado
7	202686440	26,00	Aprovado
8	202686093	24,00	Aprovado

Servidores do TJMS		
Classificação	Protocolo	Pontuação Final
1	202688623	150,00
2	202688655	98,00
3	202688626	95,00
4	202688647	85,00
5	202688696	75,00
6	202685951	75,00
7	202685745	75,00
8	202688637	75,00
9	202688761	74,00
10	202686039	74,00
11	202688638	74,00
12	202688639	74,00
13	202688661	65,00
14	202688649	65,00
15	202688759	64,00
16	202688666	51,00

17	202688632	28,00
18	202688628	24,00
19	202688627	20,00
20	202686274	14,00
21	202688630	14,00

ANEXO III

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE**

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Modalidade
1	202685716	64,00	AC
2	202685790	63,00	AC
3	202685992	62,00	AC
4	202686236	62,00	AC
5	202685732	58,00	AC
6	202686516	53,00	AC
7	202688692	52,00	AC
8	202686015	51,00	AC
9	202686427	51,00	AC
10	202686193	51,00	AC
11	202686373	50,00	AC
12	202686268	48,00	AC

13	202686497	41,00	AC
14	202686298	41,00	AC
15	202686392	41,00	AC
16	202686064	39,00	AC
17	202685784	38,00	AC
18	202688642	35,00	AC
19	202685758	34,00	AC
20	202685710	29,00	AC
21	202688653	29,00	AC
22	202686019	28,00	AC
23	202686450	28,00	AC
24	202686069	26,00	AC
25	202685743	25,00	AC
26	202686121	16,00	AC
27	202686245	16,00	AC
28	202686510	15,00	AC
29	202685920	14,00	AC
30	202686071	14,00	AC
31	202686037	14,00	AC
32	202686038	14,00	AC
33	202685836	11,00	AA, AC
34	202685913	8,00	AC

35	202686508	5,00	AA, AC
36	202686260	5,00	AA, AC
37	202686209	5,00	AA, AC
38	202685772	4,00	AA, AC
39	202686007	4,00	AC
40	202686078	4,00	AA, AC
41	202686117	3,00	AA, AC
42	202686103	3,00	AA, AC
43	202686365	2,00	AC
44	202688762	2,00	AC
45	202686011	2,00	AC
46	202686194	2,00	AC
47	202685869	2,00	AC
48	202686060	2,00	AA, AC
49	202685980	0,00	AC
50	202686607	0,00	AC
51	202686178	0,00	AC
52	202686135	0,00	AC

ANEXO IV

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné ou gorro;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné ou gorro;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá

exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348920** e o código CRC **8671677A**.

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6348920